

Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) define que a violência doméstica contra a mulher é crime e aponta as formas de evitar, enfrentar e punir o agressor.

Também indica a responsabilidade que cada órgão público tem para ajudar a mulher que está sofrendo a violência.

Juiz de Fora
Prefeitura



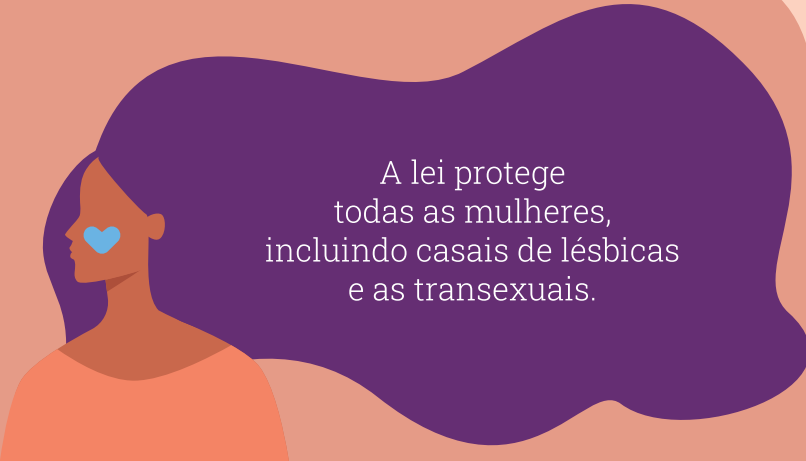
Por que o **nome**?



Maria da Penha Maia Fernandes foi alvo de duas tentativas de homicídio por parte do marido e ficou paraplégica. Ela não teve resposta do Estado brasileiro na sua luta por proteção, e precisou acionar a jurisdição internacional para condenar o Brasil por impunidade. O caso se tornou um exemplo e por isso deram seu nome à lei

Só vale para quem **mora junto**?

A lei foi pensada para os diversos tipos de violência em que as mulheres, independentemente da idade, são vítimas. É aplicada aos maridos, companheiros, namorados que morem ou não, na mesma casa e, também, aos ex-companheiros que agredem, ameaçam ou perseguem.



A lei protege
todas as mulheres,
incluindo casais de lésbicas
e as transexuais.

São exemplos de **violência**:



Violência **moral**:

- fazer comentários ofensivos na frente de outras pessoas;
- expor a vida íntima do casal, inclusive nas redes sociais;
- inventar histórias ou falar mal da mulher.

Violência **patrimonial**:

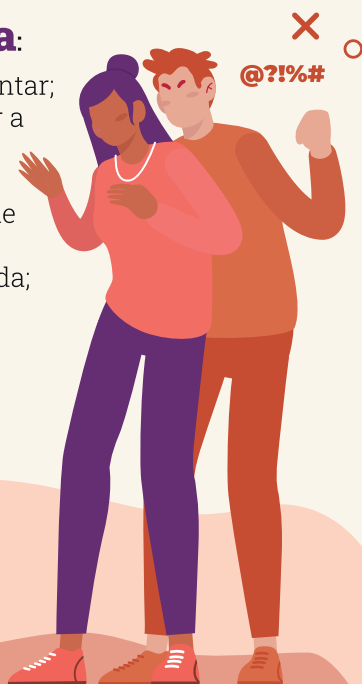
- controlar, reter ou retirar seu dinheiro
- causar danos de propósito a objetos que a mulher goste
- reter objetos, documentos pessoais e outros bens



São exemplos de **violência**:

Violência emocional ou psicológica:

- xingar, humilhar, ameaçar, intimidar e amedrontar;
- criticar, debochar, desvalorizar e desconsiderar a opinião da mulher;
- tirar a liberdade de ação, crença e decisão;
- tentar fazer a mulher ficar confusa ou achar que está ficando louca;
- atormentar a mulher ou fazê-la se sentir culpada;
- controlar tudo o que ela faz;
- impedir que ela trabalhe, estude, saia de casa, vá à igreja ou viaje;
- monitorar mensagens no celular ou e-mail;
- usar os filhos para chantagem;
- isolar a mulher de amigos e parentes.



Violência física:

- bater, espancar, empurrar, atirar objetos
- usar arma branca, como faca ou ferramentas de trabalho, ou arma de fogo

Teve suas **imagens íntimas compartilhadas** sem o seu consentimento?

Isso é crime. A divulgação de imagens, sem o consentimento da vítima, que contenham cenas de sexo, nudez ou pornografia está prevista na Lei n° 13.718/2018.

O que são **medidas protetivas**?

O acusado de agressão é proibido de aproximar-se da ofendida, de seus familiares e das testemunhas. Pode haver também restrição ou suspensão de visitas da pessoa acusada de agressão aos dependentes menores. Violência psicológica, patrimonial, ou moral, para fins de medida protetiva podem ser requeridas na **Casa da Mulher de Juiz de Fora**, vinculada à Secretaria Especial de Direitos Humanos da PJF, localizada na Avenida Garibaldi Campinhos n° 169, no Vitorino Braga. Para as demais violências, podem ser requeridas na **Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher de Juiz de Fora**, localizada na rua Jarbas de Lery Santos, n°1655, 2° andar do Santa Cruz Shopping. Antes de requerer a medida protetiva, esteja com o BO (boletim de ocorrência) registrado.



A violência pode ter
várias formas
e às vezes não deixa
sinais visíveis

Qual **documentação** levar para facilitar o atendimento?

Comparecer à delegacia com documento de identificação; cópia da certidão de nascimento dos filhos e cópia da certidão de casamento ou documento que comprove a existência de união estável. É comum algumas mulheres não reconhecerem ou não admitirem estarem vivendo uma relação violenta, mas há sinais que indicam comportamentos agressivos, como: excesso de ciúme, controle e ter explosões de raiva. Reconhecer o abuso é o primeiro passo para perceber que o culpado pela violência é o agressor, nunca a vítima.

Em briga de marido e mulher, SE METE A COLHER SIM!

Denúncias podem ser realizadas na **Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher de Juiz de Fora**, localizada na Rua Jarbas de Lery Santos, nº1655, 2º andar do Santa Cruz Shopping - Centro, ou na **Delegacia** comum mais próxima, outro espaço de acolhimento é a **Casa da Mulher, da Prefeitura de Juiz de Fora**, localizada na Av. Garibaldi Campinhos, 169 - Vitorino Braga.



Outros canais de
emergência

Ligue **180**

Ligue **190**

Juiz de Fora
Prefeitura

